



XXIII BIENAL INTERNACIONAL DE ARTE DE CERVEIRA

20 JUL — 30 DEZ 2024

—
**NORMAS DO CONCURSO
INTERNACIONAL**

I. Introdução

Encontra-se aberto o Concurso Internacional para a XXIII Bienal Internacional de Arte de Cerveira (XXIII BIAC). As candidaturas podem ser submetidas até ao dia 11 de fevereiro de 2024.

Entre **20 de julho e 30 de dezembro de 2024**, a XXIII Bienal Internacional de Arte de Cerveira lança a pergunta “És Livre?”, convidando artistas e pensadores a refletir em torno do tema da liberdade, problematizando questões associadas aos valores democráticos conquistados na Revolução de Abril de 1974 e nos quais se alicerça o legado histórico e cultural erigido pela Bienal Internacional de Arte de Cerveira, cuja origem remonta a 1978.

Valorizando esse legado, o Concurso Internacional da XXIII BIAC, procura propostas artísticas que possam refletir sobre o presente e fazer eco das principais questões da contemporaneidade, na afirmação dos valores da liberdade, igualdade, diversidade e representatividade de minorias, promovendo a criação artística contemporânea como fator de empoderamento dos cidadãos e do território.

A partir desta temática, o concurso internacional da XXIII BIAC é destinado a artistas de todo o mundo e prevê a atribuição de 17500 euros em Prémios Aquisição Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e 2500 euros em prémios intervenção artística.

São elegíveis candidaturas, nacionais ou internacionais, individuais ou coletivas de artistas com uma ou duas obras recentes (produzidas nos últimos 24 meses) e que não tenham sido expostas, ou seja, inéditas. O concurso internacional contempla ainda, propostas de intervenção artística, como a performance, a realização de oficinas ou

outros projetos de carácter participativo e efémero.

Cada proponente deverá apresentar, de acordo com as normas, um portfólio do seu percurso artístico, um currículo completo e uma memória descritiva, que serão analisados por um júri internacional de seleção, composto pela equipa curatorial e de programação da FBAC e quatro convidados.

A XXIII BIAC envolve para além do concurso internacional: artistas convidados; outros projetos curatoriais; o projeto Livre Trânsito, com residências artísticas em todas as freguesias de Vila Nova de Cerveira; exposição de homenagem à artista Graça Morais, que assinala 50 anos de carreira; ciclo de conferências internacionais sobre o tema da Liberdade e projeto de reforço do museu ao ar livre.

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira integra a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea e é uma estrutura financiada pela República Portuguesa — Cultura / Direção-Geral das Artes.

II. Seleção

a. Cada participante pode concorrer com **duas obras no máximo**. Deverá apresentar em formato digital, a título individual ou coletivo, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- 1. Fotografias da(s) obra(s) a concurso**, realizadas nos últimos dois anos (alta resolução, imagem CMYK, formato JPG ou TIFF com 300 DPI);
- 2. Sinopse descritiva**, sobre a integração da(s) obra(s) no contexto do tema proposto (até 350 caracteres);
- 3. Currículo artístico;**

4. **Biografia** (detalhes da carreira artística, prémios, principais exposições, até 1000 caracteres)
5. **Portfólio** contendo fotografias de obras realizadas ao longo da sua carreira artística, qualquer que seja a sua disciplina plástica (formato PDF ou endereço para consulta);
6. **Formulário de inscrição online** devidamente preenchido (disponível em bienaldecerveira.pt).

A **sinopse descritiva** será publicada em 2 línguas (português e inglês), juntamente com a reprodução de uma obra, no catálogo da XXIII BIAC.

Será dada preferência às obras que apresentem uma reflexão sobre o tema proposto, de acordo com as mais recentes realizações artísticas e tendências estéticas.

- b. O candidato(a) pode também concorrer com **uma intervenção artística** (performance, oficina ou outro projeto de carácter participativo e efémero). Deverá apresentar em formato digital, a título individual ou coletivo, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

1. **Fotografia para divulgação da intervenção**, (alta resolução, imagem CMYK, formato JPG ou TIFF com 300 DPI);
2. **Descrição detalhada do projeto**, e a sua integração no contexto do tema proposto;
3. **Currículo artístico**;
4. **Biografia** (detalhes da carreira artística, prémios, principais exposições, até 1000 caracteres)
5. **Portfólio** contendo fotografias de obras realizadas ao longo da sua carreira artística, qualquer que seja a

sua disciplina plástica (formato PDF ou endereço para consulta);

6. **Formulário de inscrição online devidamente preenchido** e assinado (disponível em bienaldecerveira.pt).

A **sinopse descritiva** será publicada em duas línguas (português e inglês), juntamente com a reprodução fotográfica da intervenção, no catálogo da XXIII BIAC.

Às intervenções selecionadas, num máximo de cinco, é atribuído um valor de 500€, garantindo-se, igualmente, alojamento no período necessário para preparação e apresentação.

Será dada preferência às obras e/ou intervenções que apresentem uma reflexão sobre o tema proposto, de acordo com as mais recentes realizações artísticas e tendências estéticas.

III. Prémios

Serão premiadas (por um Júri de Premiação a designar) obras cujo teor, além da sua qualidade, sejam relevantes no panorama da Arte Contemporânea e correspondam ao tema proposto.

Prevê-se a atribuição dos seguintes prémios:

- Prémios Aquisição Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, num total de 17.500 €;
- Prémios intervenção artística, no valor de 500€ para cada projeto selecionado;
- Outros prémios patrocinados.

§ **Único:** Todas as obras a Concurso Internacional são passíveis de atribuição de prémio, a menos que os artistas declarem

expressamente o contrário no formulário de candidatura.

IV. Envio da Candidatura

Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos no formulário disponível na página oficial da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, a partir do dia **4 de dezembro de 2023** até às 24h00 (GMT) do dia **11 de fevereiro de 2024**.

V. Júri de Seleção

O Júri de Seleção, composto por dois elementos da equipa curatorial e de programação da FBAC e convidados, fará a seleção das obras e intervenções artísticas a concurso, tendo em conta a qualidade dos trabalhos, o percurso do autor, a relação com o tema e o espaço disponível. O resultado será comunicado aos concorrentes por correio eletrónico.

1. Não haverá recurso nem justificação das decisões dos Júris de Seleção e Premiação, salvo as apreciações que forem escritas em ata.
2. As obras de parede selecionadas não podem exceder 2 metros de altura ou largura e os volumes de interior 1,5 m² de chão, exceto em casos como instalações, que serão objeto de apreciação do Júri de Seleção, em função dos espaços disponíveis.
3. Os vídeos a concurso deverão estar num dos seguintes formatos: MOV, AVI, MPEG ou MP4.
4. As obras de exterior, não tendo limite de dimensões, serão apreciadas caso a caso.
5. As intervenções artísticas serão agendadas de acordo com a

programação paralela da XXIII BIAC, procurando articular com as datas preferenciais indicadas pelos artistas.

VI. Entrega das Obras Selecionadas

É da responsabilidade dos participantes entregar as obras selecionadas nas instalações da FBAC. As obras selecionadas devem ser entregues em mão, enviadas por transportadora ou por correio postal em data a comunicar oportunamente, na seguinte morada:

FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA

Fórum Cultural de Cerveira (Secretaria, Entrada Norte)
Av. das Comunidades Portuguesas S/N
4920-251 Vila Nova de Cerveira
Portugal

VII. Seguro

A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas das obras a concurso, durante o período de transporte e entrega/recolha das obras a concurso, cabendo ao artista concorrente acionar, se assim o entender, o respetivo seguro próprio.

As obras em exposição estarão cobertas por seguro da responsabilidade da FBAC, apenas durante o período expositivo.

VIII. Venda de Obras

Todas as obras poderão estar disponíveis para venda, se o artista assim o entender, revertendo para a Organização uma percentagem de 30%. O preço referido no

formulário terá de incluir o valor do IVA à taxa legal em vigor.

IX. Catálogo

Para garantir a qualidade do catálogo, é obrigatório o envio da(s) fotografia(s) da(s) obra(s) ou intervenção artística a concurso em formato digital com alta resolução (**imagem CMYK, JPG, 300 DPI**), sob pena de exclusão, caso se verifique que esta não cumpre os requisitos necessários de qualidade.

Cada concorrente selecionado terá direito a um exemplar do catálogo da XXIII BIAC.

X. Obras Premiadas

As obras premiadas serão propriedade da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, estando o valor do prémio sujeito aos respetivos encargos fiscais. Todas as obras premiadas devem ser acompanhadas de um certificado de autenticidade devidamente assinado.

XI. Exposição das Obras e Programação das Intervenções artísticas

A Organização reserva-se o direito de expor as obras a concurso nos diferentes espaços definidos para a realização do evento.

As intervenções artísticas serão agendadas de acordo com a programação da XXIII BIAC, procurando, quando possível, articular com as datas preferenciais indicadas pelos artistas.

Os artistas que se candidatem para a realização de uma intervenção artística, poderão contar com alojamento durante os

dias da intervenção, na Casa do Artista Jaime Isidoro, apoio à deslocação em território nacional e Galiza e apoio não monetário à produção.

XII. Recolha das Obras

Nenhuma obra poderá ser retirada antes da notificação de recolha, que será comunicada por correio eletrónico pela Organização.

É da responsabilidade dos participantes procederem à recolha das suas obras no período estabelecido pela Organização. As obras selecionadas devem ser recolhidas pelos participantes, pessoas designadas pelos mesmos ou transportadora, com aviso prévio à organização da XXIII BIAC, **no prazo máximo de 60 dias após o encerramento da exposição.**

A Organização não se responsabiliza pelo acondicionamento das obras de arte.

Caso as obras não sejam reclamadas no período estabelecido, **o autor cede os direitos artísticos, intelectuais e de propriedade das obras à FBAC.**

A FBAC, enquanto proprietária das obras, pode aliená-las a seu favor, sendo o valor, preferencialmente, aplicado à manutenção da sua coleção museológica.

XIII. Divulgação

Os artistas autorizam a menção dos seus nomes e reprodução das suas obras para a promoção da XXIII BIAC.

A FBAC poderá, se assim entender, reproduzir as obras adquiridas e premiadas para *merchandising* e divulgação da sua Coleção.

XIV. Casos Omissos

Os casos omissos serão da responsabilidade exclusiva da Organização.

§ Único: Estas normas regem-se pelos ditames da boa-fé, devendo assim ser interpretadas e executadas como tal.

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira,
4 de dezembro de 2023

PROMOTOR
PROMOTER

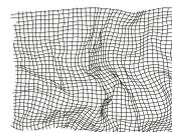


APOIOS
SUPPORT



REPÚBLICA
PORTUGUESA
CULTURA

dgARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES



rpac
rede portuguesa
de arte contemporânea



PATROCÍNIO
SPONSORSHIP



portoenorte
TEM



ALOJAMENTO OFICIAL
OFFICIAL ACCOMMODATION



MECENAS
SPONSORS



RODEL
Material Elétrico



BC
fundação
bienal de
cerveira

Fundação Bienal de Arte de Cerveira
Av. das Comunidades Portuguesas, S/N
4920-251 Vila Nova de Cerveira
Portugal

bienaldecerveira.pt